



Câmara
**Prefeitura Municipal de
Nova Xavantina**



Gabinete do Prefeito

LEI Nº 503 DE 11 DE JUNHO DE 1993

"Autoriza o Prefeito Municipal a incluir dotação no orçamento programa para o exercício financeiro de 1994 e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART.1º:- Fica o Prefeito Municipal autorizado a incluir dotação no orçamento programa para o exercício financeiro de 1994, conforme discriminação abaixo:

- 2.0.0.0 - Receita de Capital
- I - 2.1.0.0 - Operações de Créditos
- 2.1.1.0 - Operações de Crédito Interno
- 2.2.0.0 - Alienação de Bens
- II - 2.2.1.0 - Alienação de Bens Móveis
- 2.2.2.0 - Alienação de Bens Imóveis

ART.2º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º:- Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina 21 de junho de 1993**

Sebastião Carlos Toledo
SEBASTIÃO CARLOS TOLEDO
Prefeito Municipal

SANCIONADO EM *22 6 93*

Sebastião Carlos Toledo
Sebastião Carlos Toledo
Prefeito Municipal